



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 193/UFFS/2016

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DOS EDITAIS Nº 006, 033 E 092/UFFS/2016
- PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Candidatos às vagas para o Curso de Pós - Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo, para ingresso em 2016/1, no *Campus* Laranjeiras do Sul

1 RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

1.1 Relação dos Aprovados

Nº	Candidato (a)
1	Adecir Rodrigues da Silva
2	Adriano Piechmienski
3	Alan Jones Tonhmre Mineiro
4	Alexandre de Castro
5	Bruno Vinicius Medeiros
6	Carmem dos Santos Carlotto
7	Caroline Severo de Azevedo
8	Cheila Daiane Cavalheiro
9	Cibele Raquel Delera Coradeli
10	Ciliana Federici
11	Danieli Borsatto
12	Doriane de Fátima Bortoluzzi
13	Elaine Loof
14	Elder José Marcelites
15	Elizabeth de Oliveira
16	Emeline Piemontez de Oliveira
17	Francieli Pires
18	Gleice Borcath dos Santos
19	Iraides dos Santos Elautério
20	Isabel Vieira Machado
21	Josilene Greti de Lima Mierjam
22	Leonilda Elias Ferreira
23	Líria da Graça Macedo
24	Luana Carletto da Rosa
25	Marcelaine Reguelin
26	Maria Alice Jeteski
27	Marines Elias
28	Marizete Borges
29	Naiara Southier
30	Nilson Bronholo
31	Rafael Rodrigo Hilgemann
32	Reginaldo Menin
33	Rejane Severo Martins
34	Rita Jandira Rech
35	Sheley Cristina Teckio
36	Siumara Alves de Oliveira Almeida
37	Suzana Kagmu Mineiro
38	Tatiane Dal'Moro





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

39	Venilda Esmerio da Rosa
40	Vera Maria Rossignol

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula, pessoalmente **ou por meio de procuração reconhecida em cartório**, junto à Secretaria da Pós-graduação **nos dias 16, 17, 18, 21 e 22 de março de 2016**, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Laranjeiras do Sul, Bloco A 103 - B.

2.2 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

2.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original, de:

I - Formulário de Matrícula, preenchido e assinado, que será disponibilizado no site www.uffs.edu.br > Pós-Graduação > Lato *Sensu* > Cursos em andamento Especialização em Educação do Campo;

II - cópia documento de identidade e do CPF;

III - cópia do diploma de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC ou órgão competente para o caso de diplomas do exterior;

IV - cópia do Histórico Escolar do Curso de Nível Superior;

V - cópia do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro;

VI - Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro. De acordo com a legislação vigente, este item não se aplica aos candidatos autodeclarados indígenas;

VII - **declaração de que possui disponibilidade de horário para frequentar as aulas, conforme cronograma estipulado no projeto do curso.**

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos não classificados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação deste Edital, para retirar seus documentos na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul, ao final do qual serão inutilizados.

3.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 11 de março de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

